

EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS.

Processo Físico nº: **0002660-15.2009.8.26.0369.**

Classe: Assunto: **Execução Fiscal - IRPJ/Imposto de Renda de Pessoa Jurídica**

Exeqüente: **União**

Executado: **Ybyata Agropecuária Ltda.**

EDITAL de 1º e 2º leilão eletrônico dos bens abaixo descritos e para intimação do executado YBYATA AGROPECUÁRIA LTDA, (CNPJ 04.934.754/0001-70), na pessoa de seu representante legal, bem como dos eventuais credores hipotecários, expedido nos autos da ação de Execução Fiscal, processo nº 0002660-15.2009.8.26.0369, que União move contra YBYATA AGROPECUÁRIA LTDA. O Dr. André Luis Adoni, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Monte Aprazível/SP, na forma da lei, etc.

FAZ SABER que, com fulcro na Lei 6.830/80, artigo 879, inciso II, do Código de Processo Civil e Provimento do CSM nº 1.625/2009 do TJ/SP, através da DESTAK LEILÕES (www.destakleiloes.com.br) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação na **1º leilão com início no dia 25 de julho de 2017, às 11:00h, e com término no dia 28 de julho de 2017, às 11:00h**, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para a **2º leilão com início no dia 28 de julho de 2017, às 11h01min, e com término no dia 21 de agosto de 2017, às 11:00h**, caso não haja licitantes no primeiro leilão, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance vil. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverão efetuar os lances via “internet on line”, pelos licitantes previamente cadastrados no “portal”. O cadastro dos licitantes interessados em participar do leilão deverão ser feito no próprio “portal” www.destakleiloes.com.br, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário marcado para a realização do leilão. Ficam os leiloeiros ou pessoa por eles designada autorizado a constatarem a atual situação do(s) bem(ns) penhorado(s), bem como fotografá-los e ainda investigar e solicitar certidões em caráter de URGÊNCIA do(s) bem(ns) nas Prefeituras Municipais, Detran/Ciretrans, Cartórios de Registro de Imóveis e/ou Tabeliões, INCRA e etc, e ainda outros órgãos públicos que se fizerem necessários e demais credores.

ARREMATÇÃO / ADJUDICAÇÃO: Os bens serão alienados pelo maior lance, e serão apreciados pelo Juiz que, aceitando, determinará a lavratura do auto. Referidos pedidos poderão ser indeferidos em caso de fraude ou lance vil, este avaliado pelo Juiz(a) no momento da hasta pública, considerando as condições e peculiaridades dos bens levados à hasta pública.

LANCE MÍNIMO: Na primeira hasta pública os bens poderão ser arrematados por valor igual ou superior ao da avaliação. Na segunda hasta pública os bens poderão ser arrematados por quem oferecer o maior lance, excluído o preço vil.

COMISSÃO: A comissão devida ao Sr. Leiloeiro será de 5% sobre o valor pelo qual for alienado o bem, devendo esta, em caso de arrematação, ser paga pelo arrematante. Havendo o pagamento da execução, desistência, acordo, renúncia, remissão e conciliação, a comissão devida ao leiloeiro será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, e será paga por aquele que remir a dívida, desistir, propor acordo, renunciar e etc... Quem pretender remir a dívida deverá depositar o valor integral do crédito exequendo, acrescido das demais despesas processuais, tais como custas, editais, honorários de leiloeiro e outras. Em caso de leilão negativo não será devida qualquer comissão ou taxa ao Sr. Leiloeiro. A comissão do leiloeiro será devida a partir da publicação do edital.

www.destakleiloes.com.br – Destak Leilões – Seu melhor investimento !!!

(11) 3107-0933 – contato@destakleiloes.com.br

PAGAMENTO (DEPÓSITO JUDICIAL): O licitante vencedor terá o prazo de até 24 horas para efetuar o depósito do preço da arrematação junto à agência do Banco do Brasil S/A nº 6599-4, fórum de Monte Aprazível, por depósito a disposição do Juízo.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: O Sr. Leiloeiro Oficial formalizará o Auto de Arrematação ou, ainda, Auto Negativo de leilão, em não havendo licitantes. **BENS:** Os arrematantes receberão os bens no estado declarado no auto de penhora e a alienação far-se-á em caráter ad corpus nos exatos termos do que dispõe o artigo 500, parágrafo terceiro, do vigente Código Civil, sendo vedado ao adquirente reclamar eventuais diferentes de metragem no caso de bens imóveis, motivos pelos quais deverão verificar por conta própria a existência de vícios.

ÔNUS:

1) PENHORA - Av.01/19.765 - (23/08/10) - penhora nos autos da Ação de Execução fiscal, processo nº 135/2009 da 2ª Vara da Comarca de Monte Aprazível, tendo como exequente a Fazenda Nacional e como executado Ybiatã Agropecuária Ltda, para garantia da dívida no valor de R\$80.251,46;

2) PENHORA EXEQUENDA - Av.29/19.765 - (01/09/14) penhora nos autos da Ação de Execução Fiscal, processo nº de ordem 142/2009, do 1º Ofício da Comarca de Monte Aprazível/SP, tendo como exequente a União e como executado Ybiatã Agropecuária Ltda, para garantia da dívida no valor de R\$886.751,78;

3) PENHORA - Av.30/19.765 - (04/09/14) - penhora nos autos da Execução Trabalhista, processo nº 1608/2011 da Vara do Trabalho de Tanabi-SP, tendo como exequente a Natal Rossi e outros e como executado Ybiatã Agropecuária Ltda, para garantia da dívida no valor de R\$578,546,21;

4) PENHORA - AV.32/19.765 - (27/07/15) - penhora nos autos da Ação de Execução Fiscal, processo nº 0001797-30.2007.8.26.0369 da 1ª VC de Monte Aprazível, tendo como exequente a União e como executado Ybiatã Agropecuária Ltda, para garantia da dívida no valor de R\$766.637,81;

5) PENHORA AV.33/19.765 - (04/08/15) – penhora nos autos da Ação de Execução Fiscal, processo nº 0002174-88.2013.8.26.0369 da 1ª VC de Monte Aprazível, tendo como exequente a União, e como executado Ybiatã Agropecuária Ltda, Carlos Alberto Zanin, Artur José Passo Correia, para garantia da dívida no valor de R\$104.389,95.

ADVERTÊNCIA: Aos participantes da hasta pública, é defeso alegar desconhecimento das cláusulas deste Edital para se eximirem das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma dos artigos 335 e 358, ambos do Código Penal Brasileiro. Ressalvados os casos previstos em lei, aquele que desistir ou não efetivar o pagamento da arrematação, na forma prevista neste edital, estará automaticamente impedido de participar de outras hastas públicas da Justiça do Estado, pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções cíveis e criminais cabíveis à espécie. **ADVERTÊNCIA:** Ficam advertidos os interessados e os que acompanharem as hastas públicas aqui mencionadas art. 335 do Código Penal de que constitui crime, impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem - Pena detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, além da pena correspondente à violência - Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida.

INTIMAÇÕES: Eventuais credores preferenciais, senhoriais diretos, usufrutuários, ou mesmo credores com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, que não sejam de qualquer modo parte na execução, ficam, desde já, INTIMADOS da data e horário das hastas públicas. Pelo presente edital, ficam INTIMADOS das hastas públicas os devedores, responsáveis tributários e coproprietários dos bens móveis ou imóveis penhorados e hipotecados, caso não seja possível sua intimação pessoal por mandado ou carta de intimação. Os depositários dos bens penhorados ficam também INTIMADOS a apresentarem os bens sujeitos à sua guarda que não tenham sido encontrados, ou depositarem judicialmente o seu valor devidamente corrigido, no prazo de 5 (cinco) dias a partir da data da publicação deste edital. Processo nº 0002660-15.2009.8.26.0369. Nº de Ordem: 142/2009. Exequente: UNIÃO. Executado: YBIATÃ AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ nº 04934754/0001-70.

Partes Intimadas a saber: Fazenda Nacional. Ybiatã Agropecuária Ltda, CNPJ nº 04934754/0001-70. Natal Rossi, Milton Roberto da Silva, Aparecido Donizeti Custódio, José Ribeiro de Araújo Neto, Humberto da Silva, Dinael Luiz Gama e José Carlos de Luna

Valor da Dívida: 1.261,174,71 até junho/2015.

Depositário: Sr. Carlos Alberto Zanin, RG nº 12.341,403, CPF ignorado.

Localização dos Bens: Rua Benedito Botelho de Andrade, medindo 10.226,55(dez mil, duzentos e vinte e seis metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), cadastrado na municipalidade sob nº 82950, em Monte Aprazível/SP.

Bem(ns): "um terreno na cidade de Monte Aprazível, situado com frente para a Rua Benedito Botelho de Andrade, cadastrado na municipalidade sob nº 82950, medindo dez mil, duzentos e vinte e seis metros e cinquenta e cinco centímetros (10.226,55) quadrados, dentro das seguintes metragens e confrontações: "inicia-se no ponto 1 segue até o ponto 2 com uma distância de 207,30m, confrontando com a Rua Bendito Botelho de Andrade; daí deflete para a direita e segue até o ponto 3 com uma distância de 40,80m confrontando com a Avenida de Contorno; vira para a direita e segue até o ponto 4 com uma distância de 35,40m, confrontando com o terreno de propriedade de Patrícia Banzato Fier Amarante e seu marido Sebastião Amarante da Silva Júnior; vira para a direita e segue até o ponto 5 com uma distância de 112,50m confrontando com a propriedade da Radio Difusora de Monte Aprazível Ltda; segue ainda em linha reta até o ponto 6 com uma distância de 142,00m confrontando com Ybyatã Agropecuária Ltda; vira para a direita e segue até o ponto 7 com uma distância de 28,10m confrontando com a Rua Amazonas; e, finalmente vira para a direita e segue até o ponto 1 (início) com uma distância de 15,40m confrontando com a esquina formada pelas Ruas Amazonas com a Rua Benedito Botelho de Andrade. Imóvel objeto da matrícula nº 19.765 do CRI/Monte Aprazível.

Valor da Avaliação: - R\$1.250.000,00 (janeiro/16) que atualizado até maio/2017 perfaz R\$1.346.423,31. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial.

NADA MAIS.

Dado e passado nesta cidade de Monte Aprazível, aos 24 de maio de 2017.